



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA N.º 002/2021

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA **PESSOA FÍSICA**

O Município de Vargem Grande do Sul, através do Departamento de Cultura e Turismo, torna público a realização do CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – PESSOA FÍSICA, que objetiva mapear e identificar profissionais de cultura da cidade, estabelecendo um sistema integrado que possibilite a geração de informações em todos os níveis de interesse cultural à sociedade, criando um retrato do setor cultural do Município.

A Comissão de Análise do Cadastro, responsável pelo acompanhamento dos atos inerentes a este Edital, foi nomeada através da Portaria nº 18.868, 11 de agosto de 2021.

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de cadastramento será organizado e conduzido pelo Departamento de Cultura e Turismo.

1.2 O cadastramento não estabelece obrigação da Administração Pública Municipal de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas o cadastro dos profissionais do setor de cultura residentes no município de Vargem Grande do Sul.

1.3 Fica assegurado ao Departamento de Cultura e Turismo o direito de cancelar, todo ou em parte, este Edital de Cadastro, mediante justificativa, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.4 Os esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser feitos, através do e-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br ou pelo telefone: 3641-6199.

1.5 Os atos e decisões inerentes ao CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA serão publicados no Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul (DOM) e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal (www.vgsul.sp.gov.br).

2 – OBJETO

2.1 O presente Edital tem por escopo o CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, **para profissionais da cultura que não realizaram o cadastramento no ano de 2020**, com vistas ao mapeamento e identificação destes, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos.

2.1 Além coleta de dados sobre a cultura municipal, o cadastro também servirá para identificar profissionais para futuras parcerias, projetos, e até mesmo auxílios, como por exemplo, o benefício previsto na Lei Federal nº 14017/2020, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Emergencial Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

3 – CADASTRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

3.1 O cadastramento deverá ser feito, exclusivamente, na Casa da Cultura, localizada na Rua Major Corrêa, n.º 505, Centro de Vargem Grande do Sul – SP, a partir das 09h00min do dia 08/09/2021 até as 17h00min do dia 24/09/2021, conforme cronograma no Anexo II.

3.2 A documentação apresentada será examinada pela Comissão de Análise do Cadastramento, no período estabelecido no cronograma (Anexo II), observados os termos deste edital.

3.3 Poderão participar do cadastramento os profissionais de todos os segmentos culturais, e que, residem em Vargem Grande do Sul – SP.

3.4 Os cadastrados serão separados por categorias e listados por ordem alfabética.

3.5 No ato do cadastro o profissional deverá indicar a categoria a qual pertence, devendo observar o item 4.1.

3.6 Após a efetivação do cadastro não será permitida, em hipótese alguma, a troca de categoria.

3.7 Caso o profissional opte por mais de uma categoria, deverá cadastrar individualmente, preenchendo um formulário por categoria.

3.8 A documentação a ser apresentada, será recebida e examinada no período estabelecido no cronograma. Não serão tolerados retardatários.

3.9 As informações prestadas no ato do cadastramento serão de inteira responsabilidade do cadastrado, sendo excluído do cadastramento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa.

3.10 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento do cadastro do profissional, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.11 O profissional que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá seu cadastro cancelado e, conseqüentemente, anulados todos os atos dele decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.12 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do profissional com clareza;

3.13 O Departamento de Cultura e Turismo reserva-se no direito de solicitar os documentos originais sempre que reputar necessário.

3.14 serão considerados inaptos para o cadastramento os proponentes que não atenderem ao disposto no edital e/ou que apresentarem os documentos exigidos vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem a sua compreensão.

4 – CATEGORIAS

4.1 O cadastramento poderá ser realizado nas seguintes categorias:

CATEGORIA
MÚSICA
DANÇA
ARTES MANUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

LITERATURA E HISTÓRIA DA ARTE
TEATRO E CIRCO
AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA
MANIFESTAÇÕES POPULARES E FOLCLORE
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
OUTROS

5 – DOCUMENTOS PARA CADASTRO

5.1 A documentação deverá ser apresentada em **envelope lacrado e endereçado à Comissão de Análise do Cadastramento**, contendo de forma legível, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE ANÁLISE DO CADASTRAMENTO
CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

5.2 serão exigidos os seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de Cadastramento preenchida (Anexo I);

5.2.2 Cópia da Carteira de Identidade – RG (Frente e Verso);

5.2.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.2.4 Cópia do Comprovante de Residência (emissão máxima de 90 dias);

5.2.5 Portfólio e/ou Currículo Artístico.

5.2.5.1 No Portfólio e/ou Currículo Artístico deverá conter todas informações pertinentes a experiência do profissional. Serão aceitos como comprovantes: cópias de contratos de trabalho, da Carteira de Trabalho, registros visuais como fotos e vídeos, certificados de cursos e capacitações, entre outros.

5.3 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos.

5.4 Os documentos comprobatórios realizados no exterior somente serão considerados quando acompanhados da sua tradução para a língua portuguesa.

5.5 Quando o nome do profissional for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).

5.6 Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

6 – RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

6.1 Terá o direito de interpor recurso o interessado que tiver seu cadastramento negado, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.

6.2 Para de interposição de recurso, o interessado deverá protocolar suas alegações e/ou contestações na Casa da Cultura, localizada na Rua Major Corrêa, n.º 505, Centro de Vargem Grande do Sul – SP, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

6.3 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul (DOM) e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal (www.vgsul.sp.gov.br).

6.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

6.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Cadastramento de que trata este edital define os requisitos de habilitação para o mapeamento e identificação oficial dos profissionais de cultura residentes em Vargem Grande do Sul – SP, resultando no CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, não implicando na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços dos cadastrados.

7.2. Nenhuma indenização será devida aos inscritos pela adesão desse edital ou apresentação de documentos relativos a este cadastramento.

7.3 O Departamento de Cultura e Turismo poderá, a qualquer tempo, relançar edital análogo, com objetivo de atualizar o CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.

7.4 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul poderá anular o cadastramento do profissional, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

7.5 O Departamento de Cultura e Turismo adotará boas práticas de segurança e proteção de dados pessoais dos interessados, conforme prevê a Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018.

7.6. A participação no cadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital que terá validade por tempo indeterminado.

7.7. Os interessados poderão atualizar seus dados sempre que desejar, alterando ou cancelando as informações, bem como, solicitando sua exclusão do banco de dados. As ações especificadas poderão ser requeridas, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Departamento de Cultura e Turismo.

7.8 Todas as informações referentes ao CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA serão divulgados no site www.vgsul.sp.gov.br e publicadas no Diário Eletrônico Oficial do Município, será de inteira responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

7.9 A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul não emitirá Declaração de Cadastro, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação.

8.0 Poderá a qualquer momento o interessado solicitar a retirada dos seus dados pessoais do cadastro, mediante solicitação formal no Departamento de Cultura.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vargem Grande do Sul, 23 de Agosto de 2021.

Marcia Aparecida Ribeiro Iared
Diretora de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO	
Nome:	
Nome artístico:	
Data de Nascimento:	Idade:
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	
CEP:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Site:	
Onde você mora é Zona: () Urbana () Rural	
É portador de alguma deficiência física? () Não () Sim – Especificar:	
Apenas para MULHERES: É provedora de família monoparental? (Isto ocorre quando apenas um dos pais de uma criança arca com as responsabilidades de criar o filho ou os filhos, neste caso a mãe). () Sim () Não	
É integrante de algum grupo ou associação? SIM () NÃO ()	
Se sim, especificar:	
AREA DE ATUAÇÃO	
CATEGORIAS:	
() MÚSICA	
() DANÇA	
() ARTES MANUAIS	
() LITERATURA E HISTÓRIA DA ARTE	
() TEATRO E CIRCO	
() AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA	
() MANIFESTAÇÕES POPULARES E FOLCLORE	
() PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
() OUTROS - ESPECIFICAR:	
FUNÇÃO ESPECÍFICA:	
() ator	() figurinista
() contador de histórias	() malabarista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

<input type="checkbox"/> cantor	<input type="checkbox"/> mágico
<input type="checkbox"/> escritor	<input type="checkbox"/> restaurador
<input type="checkbox"/> coreógrafo	<input type="checkbox"/> desenhista
<input type="checkbox"/> dançarino	<input type="checkbox"/> escultor
<input type="checkbox"/> produtor	<input type="checkbox"/> cenógrafo
<input type="checkbox"/> diretor	<input type="checkbox"/> cinegrafista
<input type="checkbox"/> compositor	
<input type="checkbox"/> artesão – especificar:	
<input type="checkbox"/> músico – especificar:	
<input type="checkbox"/> pintor – especificar:	
<input type="checkbox"/> outros – especificar:	
QUALIFICAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> amador	<input type="checkbox"/> aprendiz
<input type="checkbox"/> profissional	Número do Registro Profissional:
<input type="checkbox"/> professor (Obs.: Caso assinale PROFESSOR, é possível assinalar outra opção também)	
EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA	
Atua na área desde (ano):	
REFERÊNCIAS DO TRABALHO (opcional)	
Site:	
Redes sociais:	
RENDA/FINANCEIRA	
Sua atividade artístico-cultural é a fonte principal de renda: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se você tem outra atividade profissional, especifique:	
Você tem algum trabalho formal ativo, com registro em Carteira de Trabalho?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Aproximadamente, qual é a sua renda mensal?	
<input type="checkbox"/> Nenhuma renda	
<input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo (R\$ 1.045,00)	
<input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos (de R\$ 1.045,01 até R\$ 3.135,00)	
<input type="checkbox"/> De 3 a 6 salários mínimos (de R\$ 3.135,01 até R\$ 6.270,00)	
<input type="checkbox"/> De 6 a 9 salários mínimos (de R\$ 6.270,01 até R\$ 9.405,00)	
<input type="checkbox"/> De 9 a 12 salários mínimos (de R\$ 9.405,01 até R\$ 12.540,00)	
<input type="checkbox"/> De 12 a 15 salários mínimos (de R\$ 12.540,01 até R\$ 15.675,00)	
<input type="checkbox"/> Mais de 15 salários mínimos (mais de R\$ 15.675,01)	
Qual é a sua renda familiar mensal (Soma aproximada da sua renda com a renda das pessoas que moram com você):	
<input type="checkbox"/> Nenhuma renda	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

<p>() Até 1 salário mínimo (R\$ 1.045,00)</p> <p>() De 1 a 3 salários mínimos (de R\$ 1.045,01 até R\$ 3.135,00)</p> <p>() De 3 a 6 salários mínimos (de R\$ 3.135,01 até R\$ 6.270,00)</p> <p>() De 6 a 9 salários mínimos (de R\$ 6.270,01 até R\$ 9.405,00)</p> <p>() De 9 a 12 salários mínimos (de R\$ 9.405,01 até R\$ 12.540,00)</p> <p>() De 12 a 15 salários mínimos (de R\$ 12.540,01 até R\$ 15.675,00)</p> <p>() Mais de 15 salários mínimos (mais de R\$ 15.675,01)</p>
<p>Você é titular de benefício previdenciário ou assistencial, ou beneficiário do seguro-desemprego, ou de programa de transferência de renda federal (menos o Bolsa Família)?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>Seus rendimentos tributáveis foram superiores a R\$ 28.559,70 no ano de 2018?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>Está recebendo auxílio emergencial do Governo Federal? () Sim () Não</p>
<p>Todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.</p> <p>() SIM, estou ciente e de acordo.</p>
<p>Em ANEXO consta:</p>
<p>Data:</p>
<p>Assinatura:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do edital	27/08/2021
Período de cadastramento	08/09/2021 a 24/09/2021
Divulgação de Lista de Categorias Geral	27/09/2021
Prazo de recursos com relação a Lista de Categorias Geral	01/10/2021
Divulgação do julgamento dos recursos	05/10/2021
Publicação da retificação (caso houver) e publicação da Lista de Categorias Geral Final.	08/10/2021

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Cadastramento serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul: www.vgsul.sp.gov.br e as publicações também serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.